



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 55/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 41/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 06 DE JULHO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.187.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		796	10.301.0031.2275.0000	PROGRAMA SAÚDE NA MINHA CASA
			1.000.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			F.R.:	0
			05	02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			300 001	ATENÇÃO PRIMÁRIA
810			10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
			1.337.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			F.R.:	0
			05	02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			300 000	SAÚDE
811			10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
			850.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			F.R.:	0
			05	02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			300 000	SAÚDE

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias através de emendas parlamentares Nº81000312/2022 para incremento de custeio dos serviços de Atenção Primária.

Excesso: 3.187.000,00

Recurso

Fontes de

05 02
3.187.000,00



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 21 de novembro de 2022.


ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO

Presidente